

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
"EXTRATO CONTRATUAL"
CONTRATO Nº 036/91 - Licitação Carta Convite Nº 34/91-A
CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO: - PEDRO CARLOTO - RG Nº 167.692 - CPF Nº 110.546.549-72
OBJETO: - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS
VALOR: - CR\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros)
PRAZO: - 04/03/91 a 24/12/91
RECURSOS: - Dotação Orçamentária 07.01 08421882.45 3.1.3.2
Campo Largo, 15 de março de 1991.
(a) Dr. Afonso Portuaga Guimarães
Prefeito Municipal

"EXTRATO CONTRATUAL"
CONTRATO Nº 037/91 - Licitação - Carta Convite Nº 35/91-B
CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO: - WALFRIDO A. DA SILVA - RG Nº 208.978 C.P.F. Nº 016.161.989-04
OBJETO: - Locação de veículo para o transporte de alunos
VALOR: - CR\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil cruzeiros) mensais
PRAZO: - 04.03.91 à 24.12.91
RECURSOS: - Dotação Orçamentária 07.01 08421882.45 3.1.3.2
Campo Largo, 15 de março de 1991.
(a) Dr. Afonso Portuaga Guimarães
Prefeito Municipal

"EXTRATO CONTRATUAL"
CONTRATO Nº 038/91 - Licitação - Carta Convite Nº 36/91-C
CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO: - MARIA NADELA ROSATO - RG Nº 495.226 C.P.F. Nº 274.513.839-34
OBJETO: - Locação de 01 (um) veículo destinado ao transporte de alunos
VALOR: - CR\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil cruzeiros) mensais
PRAZO: - 04.03.91 à 24.12.91
RECURSOS: - Dotação Orçamentária 07.01 08421882.45 3.1.3.2
Campo Largo, 15 de março de 1991.
(a) Dr. Afonso Portuaga Guimarães
Prefeito Municipal

"EXTRATO CONTRATUAL"
CONTRATO Nº 039/91 - Licitação - Carta Convite Nº 37/91-A
CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO: - DORVALINO B. TEIXEIRA - RG Nº 3.425.192-4 C.P.F. Nº 183.526.348-68
OBJETO: - Locação de 01 (um) veículo destinado ao transporte de alunos
VALOR: - CR\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil cruzeiros)
PRAZO: - 04.03.91 à 24.12.91
RECURSOS: - Dotação Orçamentária 07.01 08421882.45 3.1.3.2
Campo Largo, 15 de março de 1991.
(a) Dr. Afonso Portuaga Guimarães
Prefeito Municipal

"EXTRATO CONTRATUAL"
CONTRATO Nº 040/91 - Licitação - Carta Convite Nº 38/91-A
CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO: - FLORENTINA P. DE PAULA - RG Nº 4.968.259-2 e C.P.F. Nº 556.813.119-04
OBJETO: - Locação de 01 (um) veículo destinado ao transporte de alunos
VALOR: - CR\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil cruzeiros) mensais
PRAZO: - 04.03.91 à 24.12.91
RECURSOS: - Dotação Orçamentária 07.01 08421882.45 3.1.3.2
Campo Largo, 15 de março de 1991.
(a) Dr. Afonso Portuaga Guimarães
Prefeito Municipal

"EXTRATO CONTRATUAL"
CONTRATO Nº 041/91 - Licitação - Carta Convite Nº 39/91-A
CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO: - ANTONIO H. MOREIRA - RG Nº 3.635.518-2 C.P.F. Nº 530.492.509-25
OBJETO: - Locação de 01 (um) veículo, destinado ao transporte de alunos
VALOR: - CR\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil cruzeiros) mensais
PRAZO: - 04.03.91 à 24.12.91
RECURSOS: - Dotação Orçamentária 07.01 08421882.45 3.1.3.2
Campo Largo, 15 de março de 1991.
(a) Dr. Afonso Portuaga Guimarães
Prefeito Municipal

"EXTRATO CONTRATUAL"
CONTRATO Nº 042/91 - Licitação - Carta Convite Nº 40/91-A
CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO: - ERMELINDA D. DE CASTRO - RG Nº 6.084.732-0 C.P.F. Nº 661.383.539-0
OBJETO: - Locação de veículo destinado ao transporte de alunos
VALOR: - CR\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil cruzeiros) mensais
PRAZO: - 04.03.91 à 24.12.91
RECURSOS: - Dotação Orçamentária 07.01 08421882.45 3.1.3.2
Campo Largo, 15 de março de 1991.
(a) Dr. Afonso Portuaga Guimarães
Prefeito Municipal

"EXTRATO CONTRATUAL"
CONTRATO Nº 043/91 - Licitação - Carta Convite Nº 041/91-B
CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO: - ANAÍRA M. DE LARA - RG Nº 4.609.657-6 C.P.F. Nº 654.830.309-15
OBJETO: - Locação de 01 (um) veículo destinado ao transporte de alunos
VALOR: - CR\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil cruzeiros) mensais
PRAZO: - 04.03.91 à 24.12.91
RECURSOS: - Dotação Orçamentária 07.01 08421882.45 3.1.3.2
Campo Largo, 15 de março de 1991.
(a) Dr. Afonso Portuaga Guimarães
Prefeito Municipal

"EXTRATO CONTRATUAL"
CONTRATO Nº 044/91 - Licitação - Carta Convite Nº 042/91-A
CONTRATANTE: - Município de Campo Largo
CONTRATADO: - Rafael de Lara - RG Nº 2.084.878 e CPF Nº 184.237.289-00
OBJETO: - Locação de veículo destinado ao transporte de alunos
VALOR: - CR\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil cruzeiros) mensais
PRAZO: - 04.03.91 à 24.12.91
RECURSOS: - Dotação Orçamentária 07.01 08421882.45 3.1.3.2
Campo Largo, 15 de março de 1991.
(a) Dr. Afonso Portuaga Guimarães
Prefeito Municipal

"EXTRATO CONTRATUAL"
CONTRATO Nº 045/91 - Licitação - Carta Convite Nº 043/91-A
CONTRATANTE: - Município de Campo Largo
CONTRATADO: - ROSA MORAES DE FREITAS PEREIRA - RG Nº 5.243.488-3 C.P.F. Nº 612.444.309-00
OBJETO: - Locação de veículo destinado ao transporte de alunos
VALOR: - CR\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil cruzeiros) mensais
PRAZO: - 04.03.91 à 24.12.91
RECURSOS: - Dotação Orçamentária 07.01 08421882.45 3.1.3.2
Campo Largo, 15 de março de 1991.
(a) Dr. Afonso Portuaga Guimarães
Prefeito Municipal

"EXTRATO CONTRATUAL"
CONTRATO Nº 046/91 - Licitação - Carta Convite Nº 44/91-A
CONTRATANTE: - Município de Campo Largo
CONTRATADO: - FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS - RG Nº 539-2 e C.P.F. Nº 672.766.799-34
OBJETO: - Locação de 01 (um) veículo destinado ao transporte de alunos
VALOR: - CR\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil cruzeiros) mensais
PRAZO: - 04.03.91 à 24.12.91
RECURSOS: - Dotação Orçamentária 07.01 08421882.45 3.1.3.2
Campo Largo, 15 de março de 1991.
(a) Dr. Afonso Portuaga Guimarães
Prefeito Municipal

"EXTRATO CONTRATUAL"
CONTRATO Nº 047/91 - Licitação - Carta Convite Nº 45/91-C
CONTRATANTE: - Município de Campo Largo
CONTRATADO: - ARILDO L. MACHADO - RG Nº 1.559.169 C.P.F. Nº 013.168.249-34
OBJETO: - Locação de 01 (um) veículo, destinado ao transporte de alunos
VALOR: - CR\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil cruzeiros) mensais
PRAZO: - 04.03.91 à 24.12.91
RECURSOS: - Dotação Orçamentária 07.01 08421882.45 3.1.3.2
Campo Largo, 15 de março de 1991.
(a) Dr. Afonso Portuaga Guimarães
Prefeito Municipal

"EXTRATO CONTRATUAL"
CONTRATO Nº 048/91 - Licitação - Carta Convite Nº 46/91-C
CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO: - JOSÉ ALVES DOS SANTOS - RG Nº 3.355.124-0 C.P.F. Nº 404.665.159-87
OBJETO: - Locação de imóvel destinado ao transporte de alunos
VALOR: - CR\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil cruzeiros) mensais
PRAZO: - 04.03.91 à 24.12.91
RECURSOS: - Dotação Orçamentária 07.01 08421882.45 3.1.3.2
Campo Largo, 15 de março de 1991.
(a) Dr. Afonso Portuaga Guimarães
Prefeito Municipal

"EXTRATO CONTRATUAL"
CONTRATO Nº 049/91 - Licitação - Carta Convite Nº 47/91-B
CONTRATANTE: - Município de Campo Largo
CONTRATADO: - PLACÍDIA DE MORAES - RG Nº 5.718.203-0 C.P.F. Nº 607.615.939-34
OBJETO: - Locação de veículo para transporte de alunos
VALOR: - CR\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil cruzeiros) mensais
PRAZO: - 04.03.91 à 24.12.91
RECURSOS: - Dotação Orçamentária 07.01 08421882.45 3.1.3.2
Campo Largo, 15 de março de 1991.
(a) Dr. Afonso Portuaga Guimarães
Prefeito Municipal

"EXTRATO CONTRATUAL"
CONTRATO Nº 050/91 - Licitação - Carta Convite Nº 048/91-A
CONTRATANTE: - Município de Campo Largo
CONTRATADO: - JOÃO DE OLIVEIRA RAMOS - RG Nº 2.214.955 CPF Nº 215.129.619-34
OBJETO: - Locação de veículo utilitário destinado ao transporte de alunos
VALOR: - CR\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil cruzeiros) mensais
PRAZO: - 04.03.91 à 24.12.91
RECURSOS: - Dotação Orçamentária 07.01 08421882.45 3.1.3.2
Campo Largo, 15 de março de 1991.
(a) Dr. Afonso Portuaga Guimarães
Prefeito Municipal

"EXTRATO CONTRATUAL"
CONTRATO Nº 051/91 - Licitação - Carta Convite Nº 49/91-B
CONTRATANTE: - Município de Campo Largo
CONTRATADO: - GREGÓRIO ZAPCHON - RG Nº 3.628.660-1 C.P.F. Nº 615.102.849-34
OBJETO: - Locação de veículo destinado ao transporte de alunos
VALOR: - CR\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil cruzeiros) mensais
PRAZO: - 04.03.91 à 24.12.91
RECURSOS: - Dotação Orçamentária 07.01 08421882.45 3.1.3.2
Campo Largo, 15 de março de 1991.
(a) Dr. Afonso Portuaga Guimarães
Prefeito Municipal

"EXTRATO CONTRATUAL"
CONTRATO Nº 052/91 - Licitação - Carta Convite Nº 066/91-A
CONTRATANTE: - Município de Campo Largo
CONTRATADO: - VALDEIR CORDEIRO - RG Nº 873.195 e C.P.F. Nº 391.968.019-72
OBJETO: - Locação de veículo destinado ao transporte de alunos
VALOR: - CR\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil cruzeiros) mensais
PRAZO: - 04.03.91 à 24.12.91
RECURSOS: - Dotação Orçamentária 07.01 08421882.45 3.1.3.2
Campo Largo, 15 de março de 1991.
(a) Dr. Afonso Portuaga Guimarães
Prefeito Municipal

"EXTRATO CONTRATUAL"
CONTRATO Nº 053/91 - Licitação - Carta Convite Nº 69/91-A
CONTRATANTE: - Município de Campo Largo
CONTRATADO: - ANI CORDEIRO PIANARO - RG Nº 1.750.832 CPF Nº 321.362.509-49
OBJETO: - Locação de 01 (um) veículo destinado ao transporte de alunos
VALOR: - CR\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil cruzeiros) mensais
PRAZO: - 04.03.91 à 24.12.91
RECURSOS: - Dotação Orçamentária 07.01 08421882.45 3.1.3.2
Campo Largo, 15 de março de 1991.
(a) Dr. Afonso Portuaga Guimarães
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Estado do Paraná
"DECRETO Nº 514"
Data: 18 de abril de 1991.
Súmula: Aprova o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova, na forma do anexo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no exercício de suas legítimas atribuições e, considerando a disposição contida no art. 162 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES
Art. 1º. A 1ª C.M.S.B.N. - 1ª Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova, é o foro Municipal de debates sobre saúde, aberto a todos os segmentos da comunidade local e terá por finalidade:
I - Contribuir para a formulação da política sanitária do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município, com propostas para o Plano Municipal de Saúde.
II - Definir a organização e as normas de funcionamento e eleger o Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova.
III - Eleger delegados a fornecer subsídios para a Conferência Estadual de Saúde e IX Conferência Nacional de Saúde.

§ 1º. A 1ª C.M.S.B.N. será realizada na cidade de Balsa Nova, no dia 25 de maio de 1991, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, através do Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social.
§ 2º. A 1ª C.M.S.B.N. terá participação de diversos segmentos da comunidade através da eleição de seus delegados oficiais.
CAPÍTULO II
DOS MEMBROS
Art. 2º. Poderão inscrever-se como membros da 1ª C.M.S.B.N. todas as pessoas ou instituições interessadas no desenvolvimento da política sanitária do Município, na condição de:

a) delegados;
b) observadores;
c) conferencistas.
Parágrafo único. Os membros inscritos como delegados, no item (a) deste artigo, participarão da Conferência com direito a voto; os demais membros, nos itens (b) e (c), terão apenas direito de participação.
SEÇÃO 1
DOS DELEGADOS
Art. 3º. Tomarão parte da 1ª C.M.S.B.N. na condição de delegados:

I - Titulares ou Representantes no Município - das Organizações Federais, Estaduais e Municipais da área de Saúde, Educação, Trabalho e Previdência, Ação Social, Habitação, Agricultura, Indústria e Comércio, Justiça e Política Militar, os quais, através de seus representantes legais, indicarão seus delegados, sendo um por órgão.
II - Representantes de entidades que empregam pessoas jurídicas e cooperativas, prestadoras de serviços de saúde no âmbito do Município, de natureza privada, que nomearão 01 (um) delegado cada uma, na forma prescrita no inciso anterior.
III - Vereadores em exercício de mandato no Município que elegerão entre si, 01 (um) delegado por entidade.
IV - Representantes de organizações religiosas, entidades patronais e de empregados, representantes de clubes, associações, representantes de clubes de serviços, partidos políticos, assim como, outras instituições de sociedade civil, devidamente organizadas no termo da lei, elegerão 01 (um) delegado por entidade.
V - Servidores, empregados da área de saúde do Município, compreendendo, hospitais, postos de saúde, unidades da Associação de Proteção à Maternidade e Infância - APMI, os quais elegerão 01 (um) delegado cada.

SEÇÃO II
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS
Art. 4º. Todas as delegações deverão ser, obrigatoriamente, eleitos em assembleia de base, observando os seguintes critérios:

I - Convocação ampla, com indicação prévia do dia, hora e local.
II - Comunicação prévia à Comissão Organizadora da 1ª C.M.S.B.N. A Comissão referida no artigo 7º deste decreto poderá ser convidada a participar das assembleias para esclarecimentos.
III - A comprovação da eleição dos delegados, será realizada mediante apresentação da cópia de ata de assembleia de base, exclusivamente, para as entidades referidas no inciso IV do art. 3º deste decreto.
IV - Comprovação do número de filiados, identidade funcional e o "quorum" de votação.
CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5º. A 1ª C.M.S.B.N. terá como tema central: "MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE", que se subdividirá em:
I - SUS - Sistema Único de Saúde.
II - Conselho Municipal de Saúde/Participação Popular.
III - Serviços de Saúde do Município.
Art. 6º. A abordagem de cada item do temário, será realizada mediante exposição de conferencistas, seguidas de debates na plenária, com posterior discussão nos diversos grupos de trabalho, que formularão propostas para o Plano Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os grupos de trabalho da 1ª C.M.S.B.N. serão compostos por conferencistas, delegados e observadores, dirigidos por um coordenador, que será o relator do grupo, previamente indicado pela comissão organizadora.
CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 7º. A 1ª C.M.S.B.N. contará com uma Comissão Organizadora, constituída dos seguintes membros, a qual será designada por decreto do Poder Executivo:

I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário Geral.
§ 1º. A Comissão Organizadora terá por atribuições:
a) Organizar e dirigir a Conferência;
b) Escolher e distribuir os membros do grupo de trabalho;
c) Escolher conferencistas;
d) Coordenar as propostas aprovadas pelos grupos de trabalho e submetê-las à aprovação da Assembleia plenária de grupos de trabalho;
e) Apresentar aos participantes da Conferência, o resultado final aprovado pela Assembleia plenária dos grupos de trabalho;
f) Decidir os casos omissos deste decreto.
§ 2º. O "quorum" de votação, tanto nas reuniões de grupos de trabalho, será o da maioria absoluta de seus membros votantes.

Art. 8º. O prazo para encerramento dos delegados expira impreterivelmente às 17:00 horas do dia 20 de maio de 1991, e deverá ser feito no Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social, junto à Secretaria da Comissão Organizadora da 1ª C.M.S.B.N., na Avenida Brasil, 665.
Art. 9º. A eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde, referido no inciso II do art. 1º deste decreto, observará a proporção de 02 membros de cada um dos segmentos referidos no inciso I, neste incluído o segmento do inciso III, no inciso II, no inciso IV e, no inciso V do art. 3º deste decreto, além do Diretor do Departamento de Saúde, na qualidade de Presidente e, mais um vereador municipal.
Parágrafo único. Na composição dos 02 (dois) mencionados nos incisos I e II a que se refere o "caput" deste artigo, um dos membros, necessariamente, será 01 (um) Vereador Municipal.

Art. 10. Este decreto, revogado as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de abril de 1991.
At. Balsa Nova
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 513
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, especialmente tendo em vista a autorização legislativa contida no artigo 27 da Lei Municipal nº 132/A de 02.05.86, e a elevação dos níveis municipais regionais da Legislação Federal em vigor,
DECRETA:

Art. 1º. Os valores dos níveis municipais de remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal, ficam reajustados a partir de 1º de abril de 1991, em 10% (dez por cento), de conformidade com o este Decreto.
Art. 2º. O índice de reajuste previsto neste Decreto, incide sobre os níveis municipais e de remuneração contido no Decreto nº 497 de 19 de fevereiro de 1991, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de abril de 1991.
At. Balsa Nova
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE VALORES E ÍNDICES DO MUNICÍPIO

NÍVELS	CH	CH	CH
01	18.500,00	18.500,00	18.500,00
02	19.487,15	19.487,15	19.487,15
03	20.465,70	20.465,70	20.465,70
04	21.487,79	21.487,79	21.487,79
05	22.550,43	22.550,43	22.550,43
06	23.688,20	23.688,20	23.688,20
07	24.873,51	24.873,51	24.873,51
08	26.215,17	26.215,17	26.215,17
09	27.421,08	27.421,08	27.421,08
10	28.794,83	28.794,83	28.794,83
11	30.231,43	30.231,43	30.231,43
12	31.743,53	31.743,53	31.743,53
13	33.326,46	33.326,46	33.326,46
14	35.000,00	35.000,00	35.000,00
15	36.750,07	36.750,07	36.750,07
16	38.588,01	38.588,01	38.588,01
17	40.515,01	40.515,01	40.515,01
18	42.543,04	42.543,04	42.543,04
19	44.671,58	44.671,58	44.671,58
20	46.903,33	46.903,33	46.903,33
21	49.246,15	49.246,15	49.246,15
22	51.711,53	51.711,53	51.711,53
23	54.296,37	54.296,37	54.296,37
24	57.012,05	57.012,05	57.012,05
25	59.863,32	59.863,32	59.863,32
26	62.856,05	62.856,05	62.856,05
27	65.999,80	65.999,80	65.999,80
28	69.300,71	69.300,71	69.300,71
29	72.767,25	72.767,25	72.767,25
30	76.403,78	76.403,78	76.403,78

01.04.01 10% sobre o salário de base.

DECRETO Nº 515
Data: 18 de abril de 1991.
Súmula: Nomeia membros para comporem a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no exercício de suas legítimas atribuições e, considerando o art. 162, 163 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova,
DECRETA:

Art. 1º. Para a organização da 1ª Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova são nomeados para integrar a Comissão Organizadora, os seguintes servidores:
a) MARCIA REGINA RUIA, na qualidade de Presidente;
b) LEONILDA LEM, na qualidade de Vice-Presidente;
c) MARIA DO CARMO BRUCHINI, na qualidade de Secretária Geral.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de abril de 1991.

At. Balsa Nova
Prefeito Municipal

